DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

fls. 034

DECRETO Nº 4.213, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

TÚLIO DE MATTOS FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guará e autorização contida na Lei Municipal nº 2.330, de 02 de dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, com fundamento na autorização contida na Lei nº 2.330, de 02 de dezembro de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 8.019,54 (oito mil, dezenove reais e cinqüenta e quatro centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+) 8.019,54

02.03.01	3.3.90.39.00	04.122.0046.2063	01	110000	061	suporte administrativo – funcionários	76,00
02.04.01	3.3.90.36.00	04.123.0056.2064	01	110000	075	finanças e planejamento	1.520,00
02.05.08	3.1.90.11.00	10.847.0392.2348	01	310000	354	controle de vetores	5.164,61
02.05.08	3.1.90.13.00	10.847.0392.2348	01	310000	356	controle de vetores	936,26
02.06.01	3.3.90.36.00	12.361.0145.2065	01	220000	150	gestão educacional	322,67
						TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**8.019,54**

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: - 8.019,54

02.03.01	3.3.90.36.00	04.122.0046.2063	01	110000	059	suporte administrativo – funcionários	-76,00
02.04.01	3.1.90.11.00	04.123.0056.2064	01	110000	070	finanças e planejamento	-1.520,00
02.05.01	3.1.90.11.00	10.301.0113.2067	01	310000	088	atenção básica em saúde	-5.164,61
02.05.01	3.1.90.13.00	10.301.0113.2067	01	310000	090	atenção básica em saúde	-936,26
02.06.02	3.3.90.36.00	12.365.0160.2017	01	210000	169	ensino infantil	-322,67
						Total da ANULAÇÃO	**-8.019,54**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 09 de junho de 2026.

TULIO DE MATTOS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 5503/26. Contratante: Pref. Municipal de Guará. **Contratada(o):** Mafra Serviços e Logisticas Ltda.ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO/DISPOSIÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DE CLASSE RESIDENCIAL (COLETA CONVENCIONAL) EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO (COM RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA), COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, NO MUNICÍPIO DE GUARÁ E DISTRITO DE PIONEIROS, em caráter emergencial, por um período máximo de 180 (cento e oitenta), dias ou até a emissão da ordem de serviço do Contrato referente ao Processo Licitatório em trâmite

Valor: O valor unitário da tonelada referente aos serviços de coleta e transporte dos resíduos sólidos domiciliares da disposição em aterro sanitário é de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais), estimando-se o valor global deste contrato em R$ 1.260.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta mil reais).

Vigência: A vigência será de até 180 (cento e oitenta) dias, ou o contrato será extinto a partir da ordem de início de serviços, referente ao Processo Licitatório em trâmite. **Data:** 03.07.26.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 06 de julho de 2026. **TULIO DE MATTOS FIGUEIREDO – Prefeito Municipal**

.....